



## LEI N.º 1.096/2018

**Data: 23 de Fevereiro de 2018.**

**Súmula:** Dispõe sobre alteração da Lei nº 953/2015 de 22 de abril de 2015.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo II, do quadro I, da Lei nº 953/2015 de 22 de abril de 2015, onde constam as classes, código, níveis, habilitação e progressão do cargo de contador e auxiliar de serviços gerais.

### ASSESSOR JURÍDICO

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	AJ	01 a 18	Ensino superior específico	B
B	AJ	01 a 18	Pós-graduação	---

### CONTADOR

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	TC	01 a 18	Ensino superior específico	B
B	TC	01 a 18	Pós-graduação	----

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	AA	01 a 18	Ensino Médio Completo	B e C
B	AA	01 a 18	Ensino Superior	C
C	AA	01 a 18	Pós-graduação	---

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	SG	01 a 18	Ensino fundamental	B e C
B	SG	01 a 18	Ensino médio	C
C	SG	01 a 18	Ensino superior	----



**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**QUADRO III**  
**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CODIGO	FUNÇÕES
CI	Controlador Interno

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
<b>JORNAL</b>	<b>JORNAL DE BELTRAO</b>
<b>EDIÇÃO Nº</b>	<b>6397 PAG. 4A</b>
<b>DATA:</b>	<b>27/02/2018</b>

<b>PUBLICADO</b>	
<b>JORNAL</b>	<b>DIARIO OF MUNIC. DO PR</b>
<b>EDIÇÃO Nº</b>	<b>1.453 PAG. 161</b>
<b>DATA:</b>	<b>01º/03/2018</b>